



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Celebração do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 19/2020 para fins de prorrogação do ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses .

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.001127/2019-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato entre SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, e a empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 83.483.230/0001-86, para fins de prorrogação do ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses, *valor mensal de R\$ 3.750,948* (três mil setecentos e cinquenta reais e novecentos e quarenta e oito milésimos de real), e valor anual estimado de R\$ 45.011,376. (quarenta e cinco mil onze reais e e trezentos e setenta e seis milésimos de real) *conforme tabela abaixo, com base na Nota Técnica nº 20/2024-CGTIC/DIRAD, SEI 0642467, no Parecer nº 119/2024-CLIC/CGALC/DIRAD, SEI 0644840, no Despacho 248 (0645113) e no Parecer n. 00132/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU,, doc SEI 0645973 .*

| DESCRIÇÃO | LOCALIZAÇÃO E QTD DE IMPRESSORAS | VALOR POR PÁGINA IMPRESSA FRANQUIA E EXCEDENTES | QTD. DA FRANQUIA E QTD. DO EXCEDENTE DE IMPRESSÕES MENSAL | VALOR DA FRANQUIA E VALOR DO EXCEDENTE DE IMPRESSÕES MENSAL | QTD. DA FRANQUIA E QTD. DO EXCEDENTE DE IMPRESSÕES ANUAL | VALOR DA FRANQUIA E VALOR DO EXCEDENTE DE IMPRESSÕES ANUAL |
|--|----------------------------------|---|---|---|--|--|
| Impressora Multifuncional Monocromática Tipo I | Belém-PA Quant : 27 | R\$ 0,0981 | 32.400 | R\$ 3.178,4400 | 388.800 | R\$ 38.141,2800 |
| | | R\$ 0,0589 | 9.720 | R\$ 572,5080 | 116.640 | R\$ 6.870,0960 |
| Valor Anual | | | | | | R\$ 45.011,3760 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 10/01/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 10/01/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 10/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647228** e o código CRC **A8FAF107**.